



CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI CM Nº /2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – Associação civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com sede na rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica- ES- 29146-742.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais

APROVA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4827, de 22 de outubro de 2010, **ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – Associação civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com sede na rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica- ES- 29146-742.**

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1502 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 3343-2350 Ramal 201
e-mail: cleidimaralemao@camaracariacica.es.gov.br





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei; II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de maio de 2023.

CLEIDIMAR
HELMER
SILVA:05240363730

Assinado digitalmente por
CLEIDIMAR HELMER
SILVA:05240363730
Data: 2023.05.25 16:59:09 -
0300

Cleidimar Helmer Silva
Vereador

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1502 – Condomínio Villaggio Campo Grande
Comercial Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 3343-2350 Ramal 201
e-mail: cleidimaralemao@camaracariacica.es.gov.br





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o, **A ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – Associação civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público.**

A Escola Mauro Braga está localizada na periferia de Vitória, no bairro Santa Tereza, vizinha dos bairros do Quadro, Caratoira...

Nessa Escola há vinte anos é desenvolvido um processo de debate acerca das questões étnico raciais chamados de Projeto Odara. Este objetiva resgatar e valorizar a cultura, história, desafios e potencialidades dos afrodescendentes. Várias questões sociais, conjunturais marcam a história de vida dos moradores e estudantes dessa região, destacamos aqui as variadas formas de violências que decorrem da desigualdade social, das facilidades prometidas pelo tráfico de drogas que continuam aliciando crianças, jovens e adolescentes, sobre tudo estudante da escola e seus familiares. Como uma das vertentes deste amplo projeto Odara, ponderei em debater a condição da mulher, menina, adolescente, estudante dessa escola no ano de 2019. Observamos que praticamente em todos os anos letivos nos últimos 13 anos sempre ocorrem situações de gravidez entre as estudantes do ensino fundamental I e II.

Estas estudantes frequentam a escola por um período e depois abandonam para cuidar dos filhos e anos depois frequentam as aulas no EJA noturno. Também ocorre relatos de violências familiares contra as mulheres, mães e alunas por parte de seus namorados e companheiros. Nos últimos anos as estudantes vêm apontando dificuldades de relacionamentos em decorrência das relações amorosas, discursões e agressões físicas motivadas por rivalidades ciúmes e traições.

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1502 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 3343-2350 Ramal 201
e-mail: cleidimaralemao@camaracariacica.es.gov.br





CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

A orientação sexual também cria certa instabilidade das relações interpessoais, silenciando alguns autores que se sentem desconfortáveis no espaço escolar.

O papo calcinha se caracteriza como um espaço de diálogo e orientação entre as estudantes com assuntos de elencados pelo grupo e mediado por profissionais, familiares ou outros que se relacionam a questão.

Ante o exposto, sendo a **ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – Associação civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público**, de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de maio de 2023.

CLEIDIMAR
HELMER
SILVA:05240363730

Assinado digitalmente por
CLEIDIMAR HELMER
SILVA:05240363730
Data: 2023.05.25 16:59:29
-0300

Cleidimar Helmer Silva
Vereador

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1502 – Condomínio Villaggio Campo Grande
Comercial Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 3343-2350 Ramal 201
e-mail: cleidimaralemao@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	RUTH LEIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	080.902.287-71
Nome do Pai:	ARTHUR SIQUEIRA	Nome da Mãe:	DIDILMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
Data de Expedição:	08/05/2023 10:42:28	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021776572 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	1553-270
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	ANA PAULA SILVA COSTA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	102.809.677-13
Nome do Pai:	WELSON MANOL COSTA	Nome da Mãe:	OLINDA DA SILVA
Data de Expedição:	08/05/2023 10:52:24	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021776654 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	2081486
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	MARIA DA PENHA FALCAO		
Data de Nascimento:	27/07/1960	CPF:	682.226.107-91
Nome do Pai:	WALDIR DA SILVA FALCAO	Nome da Mãe:	DINAH RODRIGUES FALCAO
Data de Expedição:	08/05/2023 11:36:16	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021776863 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	434826
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	EDSON CALAZANS FILHO		
Data de Nascimento:	25/11/1978	CPF:	084.412.927-52
Nome do Pai:	EDSON CALAZANS	Nome da Mãe:	MARIA AUXILIADORA BELUMAT FELIX
Data de Expedição:	08/05/2023 09:11:25	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021775990 *	Estado Civil:	SOLTEIRO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	1482932
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	DESIGNER		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	Bairro:	JUCUTUGUARA
Logradouro:	RUA MARIO AGUIRRE	Número:	46
Complemento:	CASA	CEP:	29.040-810
-- CONTATO --			
Email:	EDINHOPL0TAGEM@GMAIL.COM	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) 99621-0641

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	SHEILA CRISTINA MERLO MOLULO		
Data de Nascimento:	20/11/1974	CPF:	031.927.957-00
Nome do Pai:	JOSE WALTER BIVAR MOLLULO	Nome da Mãe:	IRACILDA IRENE MERLO
Data de Expedição:	08/05/2023 07:48:40	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021775671 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	1164402
Título de Eleitor:	015419671430	Carteira Profissional:	1721021 - 0030
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	ELAINE CRISTINA POSS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	034.813.787-77
Nome do Pai:	DARCI POSS MONTEIRO	Nome da Mãe:	MARIA DE FATIMA POSS
Data de Expedição:	08/05/2023 10:39:02	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021776549 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	1834645
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	MAYKELY SOUZA MONTEIRO		
Data de Nascimento:	23/09/1999	CPF:	161.346.797-47
Nome do Pai:	JURANDI DA SILVA MONTEIRO	Nome da Mãe:	MAILDES SILVA SOUZA
Data de Expedição:	08/05/2023 10:32:30	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021776528 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	3553070
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.553.070 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 21.07.2011

NOME MAYKELY SOUZA MONTEIRO

FILIAÇÃO JURANDI DA SILVA MONTEIRO E MAILDES SILVA SOUZA

NATURALIDADE CARIACICA/ES

DATA DE NASCIMENTO 23.09.1999

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 69679 FL 189 LV 161 L.A. PITOL
CARIACICA - ES - 11.10.1999

CPF 161.346.797-47

Lana Encarnação
Liltevínia de Lana Encarnação

1426

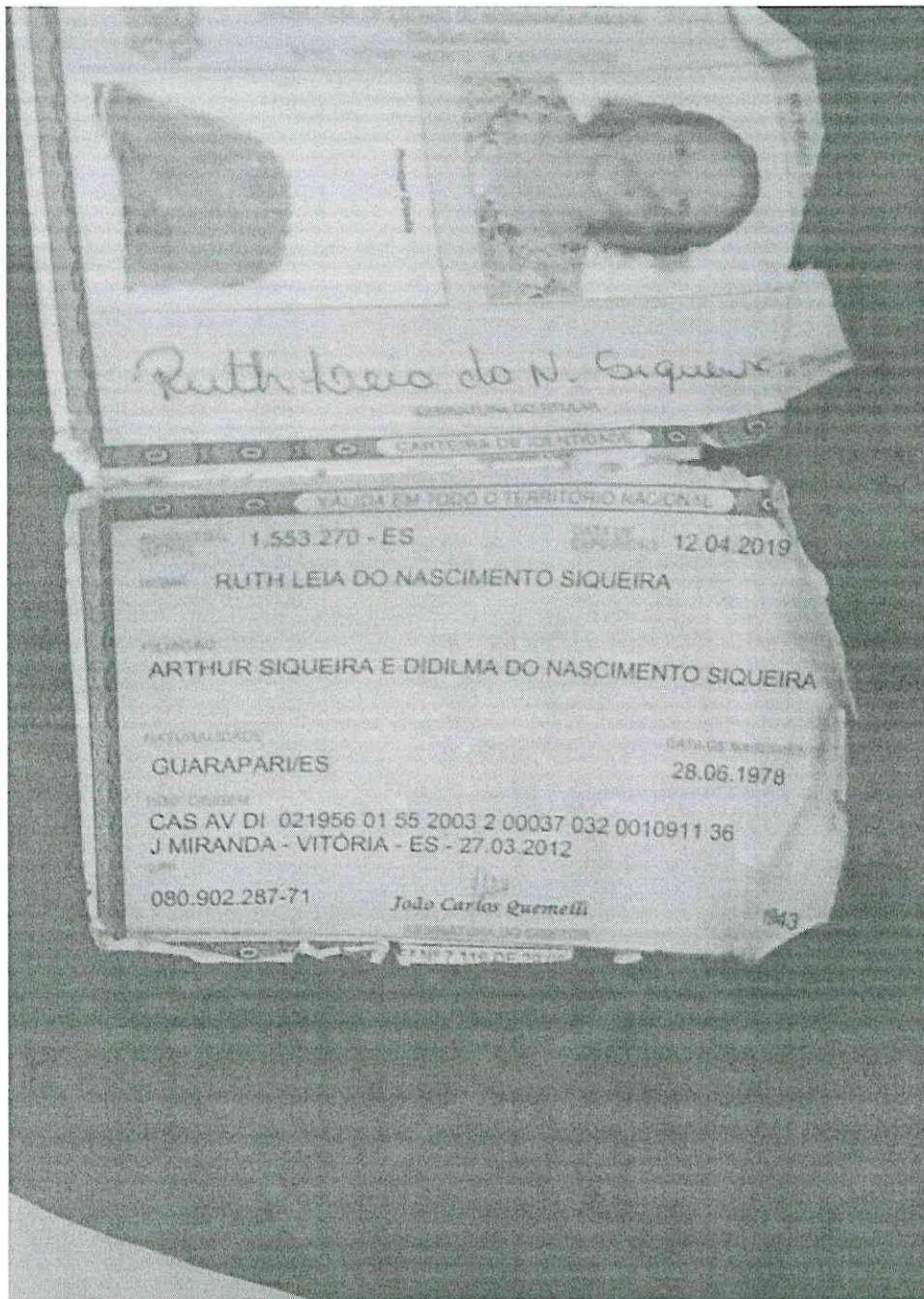
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

CORTIPLAN

É PROIBIDO PLASTIFICAR





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.081.486 -ES

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11.06.2003

NOME

ANA PAULA SILVA COSTA

FILIAÇÃO

NELSON MANOEL COSTA E OLINDA DA SILVA

NATURALIDADE

VITÓRIA - ES

DATA DE NASCIMENTO

20.08.1986

DOC. ORIGEM

BERT NASE 28005 FL 133
VITÓRIA - ES - 28.11.2002
CPF 102.309.677-13

LV 7-46 R S ANTONIO

Ana Encarnação
Etelvina de Lana Encarnação

ASSINATURA DO DIRETOR





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polégar Direito



VITÓRIA

Edson Calazans Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.482.932 - ES

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23.08.2016

NOME

EDSON CALAZANS FILHO

FILIAÇÃO

EDSON CALAZANS E MARIA AUXILIADORA BELUMAT FELIX

NATURALIDADE

VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO

25.11.1978

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 17034 FL 47 LV 28 R S ANTONIO
VITÓRIA-ES - 11.02.2003

CPF

084.412.927-52

Antonio Carlos das Neves

1012

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
MARIA DA PENHA FALCÃO

SILIAÇÃO
WALDIR DA SILVA FALCÃO
DINAH RODRIGUES FALCÃO

NATURALIDADE
VITORIA-ES

RG
434826 - SSP-ES

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
27/07/1960

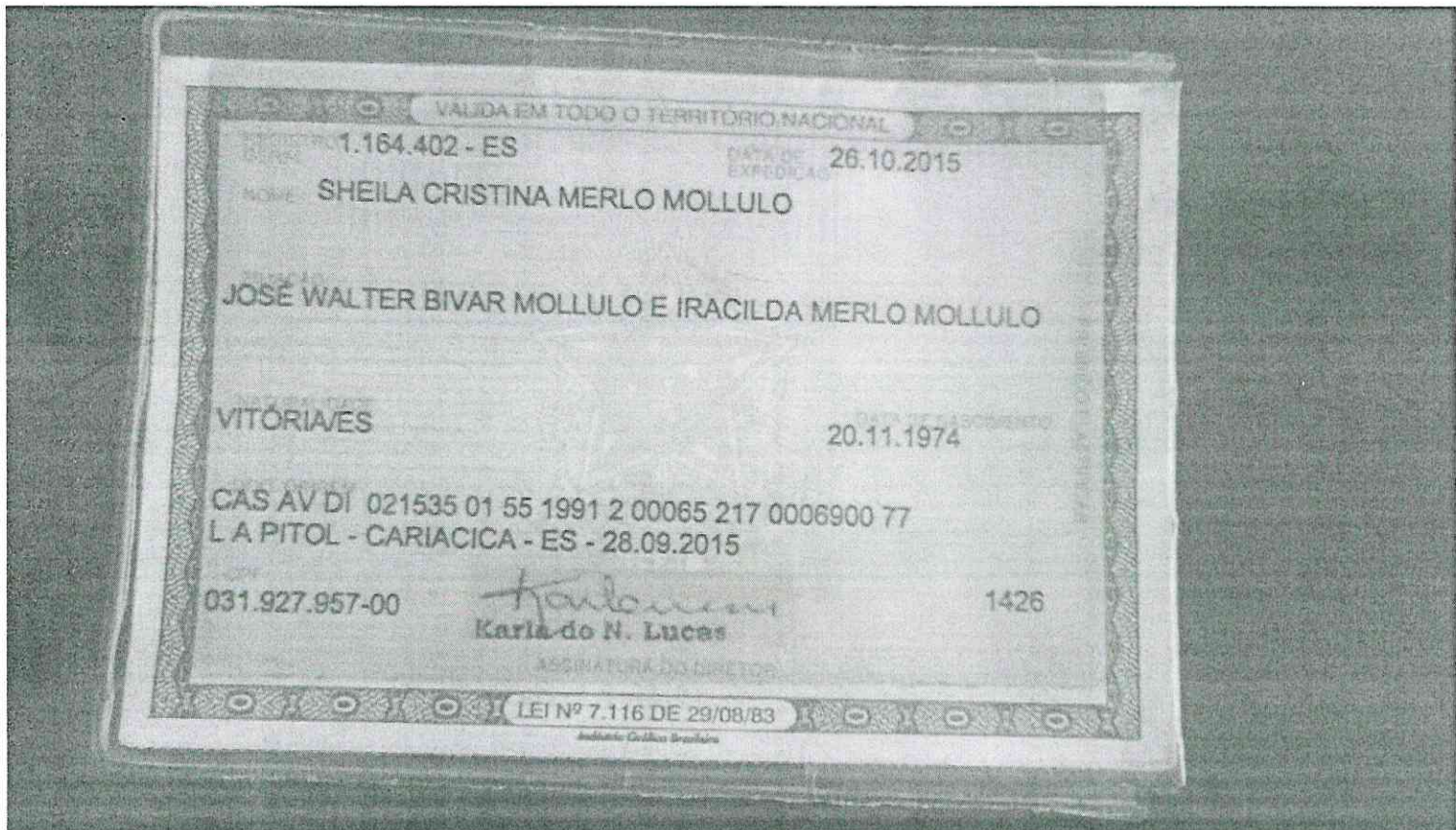
CPF
682.226.107-91

VIA EXPEDIDO EM
01 28/04/2017


HOMERO JUNGER MAFRA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
18565





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar: Direito



FAÇA FACIL CARIACICA

Maykely Souza Monteiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.144.965 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

17.02.2020

NOME MICHELLE GONÇALVES JORGE TRANCOSO

FILIAÇÃO DILBETY ARLENE GONÇALVES JORGE

PROIBIDO PLASTIFICAR

NATURALIDADE TAGUATINGA/DF

DATA DE NASCIMENTO

16.01.1985

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 12452 FL 52 LV 54 J AMORIM JUNIOR - VITÓRIA - ES - 10.01.2004

CPF 113.668.707-60

João Carlos Quemelli
ASSINATURA DO DIRETOR

1426

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALID



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL CARIACICA

Fotoger Dóculo

ASSINATURA DO TITULAR
Gizeli Patricia Poss

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 1.902.472 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 21.07.2017

NOME GIZELI PATRICIA POSS DATA DE NASCIMENTO 07.08.1985

FILIAÇÃO DARCI POSS E MARIA DE FATIMA POSS

NATURALIDADE VITÓRIA/ES

DEC. ORDEM CERT. NASC. 021635 01 55 1985 1 00082 009 0033361 76

112.886.867-18 LEI Nº 7.116 DE 29.06.83

1426

ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Artigo 43 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 44 - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após, satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Artigo 45 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 46 - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, departamento, programa ou projeto de trabalho.

Artigo 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Cariacica/ES, para sanar possíveis dúvidas.

Artigo 48 - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação realizada no dia 29 de junho de 2019.

Cariacica – ES, 29 de Junho de 2019.



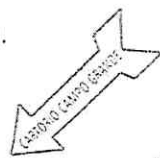
CARTÓRIO CAMPO GRANDE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica - ES, (27)3441-2046
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **ELAINE CRISTINA POSS SQUIAVO**, Bot Teste de veracidade, Cariacica, ES, 19/09/2019, 14:00:15

Artane Wesley's Alencar de Souza - Escrevente
Selo Digital: 021535.JUL.19.10.07304

Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - ADENILDA

Elaine Cristina Poss Squiavo
Elaine Cristina Poss Squiavo
Presidente



Sheila Cristina Merlo Mollulo
Sheila Cristina Merlo Mollulo
Secretária

Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18585
Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18.565

Ruth Léia do Nascimento Siqueira
Ruth Léia do Nascimento Siqueira
Tesoureira



CARTÓRIO CAMPO GRANDE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica - ES, (27)3441-2046
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **SHEILA CRISTINA MERLO MOLLULO**, Em Teste de veracidade, Cariacica, ES, 19/09/2019, 09:06:03.

MARGARETH EDUARDA BONFIM RUIJA - Escrevente
Selo Digital: 021535.JUL.19.10.00736

Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - MARGARETH





Michelle Gonçalves Jorge Trancoso
Michelle Gonçalves Jorge Trancoso
1º Conselheira Fiscal

Edson Calazans Filho
Edson Calazans Filho
1º Conselheiro Fiscal

Maykely Souza Monteiro
Maykely Souza Monteiro
1º Conselheira Fiscal Suplente

Ana Paula Silva Costa
Ana Paula Silva Costa
2º Conselheira Fiscal Suplente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.579.462/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LIBERTE-SE MULHER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO LIBERTE-SE MULHER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMERICA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 29.146-782	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		TELEFONE (27) 9964-0044
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 12:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER realizada no dia 29 de junho de 2019, às 16 horas, na Rua Demosthenes Nunes Vieira, 31, Vera Cruz, Cariacica - ES onde ocorreu a assembleia de fundação do Associação Liberte-se Mulher. Na qualidade de fundadora da associação, a Sra Elaine Cristina Poss Squiavo, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente na Av. América, 28, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782, portadora do RG 1.834.645 - ES e do CPF. nº 034.813.787-77, relacionada em lista anexa, bem como os demais que assinam a lista de presença. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, a Sra Elaine Cristina Poss Squiavo, que escolheu a mim, Sheila Cristina Merlo Mollulo, para secretariá-la. Com a palavra, a Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação que tem por finalidade prestar apoio e orientação à comunidade feminina. Em seguida, submeteu à votação proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, o que foi aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER**, associação civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com sede na Rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782. Ainda com a palavra, a Presidente distribuiu aos presentes, a minuta do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado por unanimidade e, segue anexo como parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Na sequência dos trabalhos, foi eleita a Diretoria da associação eleita entre os presentes, com a seguinte composição: Presidente: Elaine Cristina Poss Squiavo, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente na Av. América, 28, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782, portadora do RG 1.834.645 - ES e do CPF. nº 034.813.787-77; Secretária: Sheila Cristina Merlo Mollulo, brasileira, divorciada, vendedora interna, residente na rua Presidente Afonso Pena, 53, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-733, portadora do RG 1.164.402 - ES e do CPF. nº 031.927.957-00; Tesoureira: Ruth Léia do Nascimento Siqueira, brasileira, divorciada, operadora de caixa, residente na Av. América, 28/2º andar, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-782, portadora do RG 1.553.270 - ES e do CPF. nº 080.902.287-71. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, com a seguinte composição: 1ª Conselheira Fiscal: Michelle Gonçalves Jorge Trancoso, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Arnaldo Loureiro, 35, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-751, portadora do RG 2.144.965 - ES e do CPF. nº 113.668.707-60; 2º Conselheiro Fiscal: Edson Calazans Filho, brasileiro, solteiro, designer gráfico, residente na Rua Presidente Afonso Pena, 53, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-733, portador do RG 1.482.932 - ES e do CPF. nº 084.412.927-52; 1ª Conselheira Suplente: Maykely Souza Monteiro, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Alegre, 13-A, Vila Capixaba, Cariacica - ES - 29148-110, portadora do RG 3.553.070 - ES e do CPF. nº 161.346.797-47; 2ª Conselheira Suplente: Ana Paula Silva Costa, brasileira, solteira, doméstica, residente na rua Antônio Peixoto, 58, Vera Cruz, Cariacica - ES - 29146-730, portadora do RG 2.081.486 - ES e do CPF. nº 102.809.677-13. A Presidente dá posse à Diretoria da Associação Liberte-se Mulher, com mandato de 04 (quatro) anos, com início em 29 de junho de 2019 e término dia 30 de junho de 2023, conforme determinado no estatuto. A presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a encaminhe-a para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e



por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Cariacica-ES, 29 de junho de 2019.

Elaine Cristina Poss Squiavo
Presidente da Assembleia e Associação
Elaine Cristina Poss Squiavo
RG 1.834.645 - ES



Sheila Cristina Merlo Mottulo
Secretária da Assembleia e Associação
Sheila Cristina Merlo Mottulo
RG 1.164.402

Ruth Léia do Nascimento Siqueira
Ruth Léia do Nascimento Siqueira
RG 1.553.270 - ES

Michelle Gonçalves Jorge Trancoso
Michelle Gonçalves Jorge Trancoso
RG 2.144.965 - ES

Edson Calázans Filho
Edson Calázans Filho
RG 1.482.932 - ES

Maykely Souza Monteiro
Maykely Souza Monteiro
RG 3.553.070 - ES

Ana Paula Silva Costa
Ana Paula Silva Costa
RG 2.081.486 - ES

Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18565
Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18.565

CARTÓRIO CAMPO GRANDE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica - ES, (27)3441-2046
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SHEILA CRISTINA MERLO MOLLULO. Em Test. da verdade. Cariacica-ES, 18/09/2019, 09:06:06
MARGARETH EDUARDA BONFIM RUELANDI DE OLIVEIRA
Escritório de Notas
Selo Digital: 021535JUL1910.00738
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br - MARGARETH



CARTÓRIO CAMPO GRANDE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica - ES, (27)3441-2046
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de ELAINE CRISTINA POSS SQUIAVO. Em Test. da verdade. Cariacica-ES, 19/09/2019, 13:58:36.
Tatiane Mendes Aleoçar da Silva - Escritório de Notas
Selo Digital: 021535JUL1910.02301
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97
Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br - ADENILDA



Cartório do 1º Ofício de Cariacica

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-280 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cartoficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00016012, E REGISTRADO SOB Nº 00003365 DO LIVRO A, em 29 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$ 201,66. Taxas: R\$ 60,72. Total: R\$ 262,38.



José Dório Vieira - Oficial Interino

Selo Digital: **XRS1502.04582**
Consulte a autenticidade em www.fjes.jus.br





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Liberte-se Mulher é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Legislação Brasileira, inclusive o Código Civil, Lei 10.406/2002, Lei 9.790/1999, Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 no que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A Associação tem sede na Rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica – ES - 29146-782.

Artigo 3º - A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação à comunidade feminina, o que consistirá principalmente em:

- I - instruir
- II - ensinar
- III - indicar
- IV - encaminhar
- V - motivar

Artigo 4º - Na consecução de tais objetivos a Associação Liberte-se Mulher poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Artigo 6º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 7º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Artigo 8º - O prazo de duração é indeterminado e o exercício social igual ao ano civil.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS Seção I Considerações Gerais

Artigo 9º - A Associação Liberte-se Mulher terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas

Cristina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr^a Maria da Penha Falec
Advogada
OAB/ES 18565





que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 10 - Podem filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade, que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades afins, conforme previsto no estatuto e no regimento interno.

Parágrafo 1º - A condição de associado é intransferível.

Parágrafo 2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 11 - A Associação Liberte-se Mulher terá número ilimitado de associados, dentre pessoas físicas e jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Fundadores** - os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b) **Beneméritos** - aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- c) **Honorários** - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- d) **Contribuintes** - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria e aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela Associação ou por seus diretores.

Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 13 - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransferível, não havendo qualquer possibilidade de transferência por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 14 - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) propor a admissão de novos associados;
- c) ter acesso a todos os documentos da Associação,
- d) recorrer das decisões da Diretoria.

Drª Maria da Penha Paiva
Advogada
OAB/ES 18565

Carla
AFS

Michelli

ABM





Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 15 - São deveres dos associados:

- a) cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- b) fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- d) aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- e) zelar pelo bom nome da instituição,
- f) zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído de seu cargo.

Seção III Da Demissão e Exclusão dos Associados

Artigo 16 - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- a) requerimento por escrito de associado;
- b) falta de pagamento da contribuição;
- c) superveniência de incapacidade civil;
- d) falecimento;
- e) demissão,
- f) dissolução da pessoa jurídica.

Artigo 17 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.


Parágrafo único - Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- c) proceder com má administração de recursos,
- d) infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 18 - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Caros associados
Michelle
MDA
Drª Maria da Penha Fa
Advogada
OAB/ES 18567

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

Capítulo III DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 19 - O patrimônio da associação Liberte-se Mulher será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos,
- k) contribuição de seus associados.

Parágrafo único - As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20 - A Associação será administrada conjuntamente pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos do seu Estatuto;

Artigo 21 - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 22 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação Liberte-se Mulher;
- c) deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- d) examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

Caracica
Caracica

[Handwritten signatures]

Michelle
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr.^a Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18565





- e) deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- f) decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- g) deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- h) autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas,
- i) decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Artigo 23 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até 30 de março para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva;
- b) apreciar o relatório anual apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado, tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

Artigo 24 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) por seu Presidente;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal,
- d) por 1/3 de seus membros.

Artigo 25 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com a pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e convites através das redes sociais.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Artigo 26 - A Diretoria é composta de:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Tesoureiro;
- d) 1º Conselheiro Fiscal;
- e) 2º Conselheiro Fiscal;
- f) 1º Conselheiro Fiscal Suplente,
- g) 2º Conselheiro Fiscal Suplente

Parágrafo único - O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Carla de Fátima
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Michelle

[Handwritten signature]
Dra Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/MS 18565





Artigo 27 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Artigo 28 - Ocorrendo vacância entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Artigo 29 - São atribuições da Diretoria:

- a) elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- d) elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos,
- e) entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 30 - São atribuições do Presidente:

- a) representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) presidir a Assembleia geral;
- e) assinar, juntamente com o Tesoureiro ou, na sua ausência ou impedimento, com o Secretário, os cheques, ordens e autorizações de pagamentos emitidos pela Associação;
- f) assinar, juntamente com o Secretário ou Tesoureiro os instrumentos de procuração, acordos, contratos com terceiros, convênios, termos de parcerias, observando o disposto neste Estatuto;
- g) dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação,
- h) assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação,
- i) assinar toda correspondência oficial, comunicando e tomando o ciente do Secretário e Tesoureiro, na primeira oportunidade.

Artigo 31 - São atribuições do Secretário:

- a) secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- b) cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação Liberte-se Mulher, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda,
- c) manter estreita ligação com os associados;
- d) manter organizada a secretaria, com os respectivos livros, arquivos e correspondências;
- e) executar todos os atos administrativos adequados à realização dos fins da Associação;
- f) assinar, juntamente com o Presidente ou Tesoureiro os instrumentos de procuração, acordos, contratos com terceiros, convênios, termos de parcerias, observando o disposto neste Estatuto;

Artigo 32 - São atribuições do Tesoureiro:

Carla Rosa
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Michelle
[Assinatura]
Dra. Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18565





- a) arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- c) acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- e) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- i) manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- j) conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) assinar, juntamente com o Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, com o Secretário, os cheques, ordens e autorizações de pagamentos emitidos pela Associação;

Artigo 33 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 34 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Artigo 35 - Ocorrendo vacância entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Artigo 36 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Carla B. P. ...
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Michelle

[Handwritten signature]
Dr^a Maria da Penha Falcão
Advogada
OAB/ES 18565



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Artigo 37 - A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, Cooperação, Fomento, entre outros, conforme previsto em regulamento, a partir de valores definidos em legislação pertinente,
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38 - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Parágrafo único - A primeira Assembleia Geral da Associação Liberte-se Mulher, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar o regimento interno.

Artigo 39 - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 40 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 41 - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) reforma do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos,
- d) extinção da Associação.

Artigo 42 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Carolina Aquino
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Michelle

[Signature]

[Signature]
Dr.ª Maria da Penha Faicão
Advogada
OAB/ES 18565



Papo calcinha com adolescentes

Justificativa

A escola Mauro Braga está localizada na periferia de Vitória, no bairro Santa Tereza, vizinha dos bairros do Quadro, Caratoira,

Nesta escola há vinte anos é desenvolvido um processo de debate acerca das questões étnico raciais chamado de Projeto Odara. Este objetiva resgatar e valorizar a cultura, história, desafios e potencialidades dos afrodescendentes.

Várias questões sociais, conjunturais marcam a história de vida dos moradores e estudantes dessa região, destacamos aqui as variadas formas de violências que decorrem da desigualdade social, das "facilidades" prometidas pelo tráfico de drogas que continuam aliciando crianças, jovens e adolescentes, sobretudo estudantes da escola e seus familiares.

Como uma das vertentes deste amplo Projeto, Odara, ponderei em debater a condição da mulher, menina, adolescente estudante desse escola no ano de 2019.

Observamos que praticamente em todos os anos letivos, nos últimos 13 anos, sempre ocorrem situações de gravidez entre as estudantes do ensino fundamental I e II.

Estas estudantes frequentam a escola por um período e depois abandonam para cuidar dos filhos e anos depois frequentam as aulas no EJA, noturnos.

Também ocorrem relatos de violências familiares contra as mulheres, mães e alunas por parte de seus namorados e companheiros.

Nos últimos anos as estudantes vem apontando dificuldades de relacionamentos em decorrência das relações amorosas, discussões e agressões físicas motivadas por rivalidade, ciúmes e traições.

A orientação sexual também cria certa instabilidade nas relações interpessoais, silenciando alguns autores que sentem-se desconfortáveis no espaço escolar.

O Papo Calcinha se caracteriza como um espaço de diálogo e orientação entre as estudantes com assuntos de elencados pelo grupo e mediado por profissionais, familiares ou outros que se relacionam a questão.

Objetivos:

- # Estimular momentos de fala e de escuta respeitosa ao sentimento é opinião alheira.
- # Desenvolver sentimentos de empatia entre as estudantes.
- # Desenvolver sentimentos de autoestima e empoderamento feminino
- # Estudar a Lei Maria da Penha e demais legislações acerca dos direitos humanos e particularmente, da mulher
- # Identificar, reconhecer, discutir e combater práticas machista e de desvalorização da mulher
- # Fazer uma retrospectiva da condição social e conquistas da mulher ao ponto do tempo.
- # Realizar oficinas
- # Estimular a continuidade dos estudos e formação profissional.
- # Desmistificar a visão da mulher negra como símbolo sexual
- #...

Metodologia



Realizar círculos de diálogos com grupos de até 20 estudantes de 11 a 16 anos a partir das temáticas propostas pelo grupo durante 50 minutos, mensalmente.

Convidar profissionais habilitados para estimular o debate/e ou escuta amparados pela legislação nacional e pelos direitos da pessoa humana

Dinâmicas

Formas multiplicadores

Período

Setembro a Dezembro de 2019

Ano de 2020

Avaliação

A avaliação é um processo contínuo de formação e mudança de atitude frente aos problemas apresentados na justificativa.

